



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO I - Nº 170 – Quarta-feira, 10 de dezembro de 2014

## Estatuto do Idoso foi tema de palestra para moradores do bairro Peluso



A palestra foi realizada na Academia de Saúde do bairro.

No dia 9 de Dezembro, a Assistente Social do Núcleo de Apoio a Saúde da Família, NASF II, Nayara Assumpção Moreira, realizou a palestra na Academia da Saúde do bairro Peluso sobre o Estatuto do Idoso. A palestra foi realizada como esclarecimento dos direitos dos idosos, sendo parte do Projeto “Mais Saúde na Terceira Idade”, realizado nas Unidades de Saúde da Família com cobertura do NASF.

O público alvo da palestra foram os idosos que participam do grupo de Alongamento da Academia da Saúde e teve por objetivo instruir os idosos dos direitos contidos no Estatuto, bem como orientá-los sobre os serviços de saúde que são oferecidos na rede municipal.

A próxima palestra será realizada em janeiro pela Nutricionista do NASF 2.

### PLANTÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS EM UBÁ

13/12 e 14/12 2014	<b>MUNIQUE 24H</b>	Rua São José, 428. Tel.: 3532 2424.
	<b>MAIS SAÚDE</b>	Rua José Augusto Marcos, 290. Olaria. Tel.: 3541 0260.
	<b>DROGAMINAS</b>	Rua Cel. Sebastião Ramos Castro, 133. Eldorado. Tel.: 3532 2333
20/12 e 21/12 2014	<b>MONTREAL</b>	Pça Independência, 430. Tel.: 3532 1880.
	<b>FARMAVIDA</b>	Av. Olegário Maciel, 622. Lj B. Tel.: 3532 7433.
	<b>VITÓRIA</b>	Rua Ten. Pedro Batalha, 472. Tel.: 35314824.
25/12/2014 (NATAL)	<b>SILVEIRA</b>	Rua São José, 91ª Tel.: 3532 3526.
	<b>MINEIRA</b>	Av. Senador Levindo Coelho, 450. Santa Alice. Tel.: 35312602.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO I - Nº 170 – Quarta-feira, 10 de dezembro de 2014**

## **PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO**

### **PORTARIA Nº 11.851, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº. 4.845, de 02 de janeiro de 2009, atendendo a requerimento de parte interessada, Processo nº. 16229/14, de 26/11/2014, deferido pela Secretária Municipal de Educação,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, a licença não remunerada concedida à servidora Maria Aparecida Possani de Souza Rocha Guimarães, Professor AI, matrícula 5513, pela Portaria nº. 9.569, de 3 de agosto de 2013 e prorrogada pela Portaria 10.873, de 29 de julho de 2013, autorizando o seu retorno ao exercício do cargo, a contar de 22 de janeiro de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 09 de dezembro de 2014

ALOÍSIO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração, Substituto

### **PORTARIA Nº 11.852, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014**

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, atendendo a requerimento da parte interessada, Processo nº PRO-15620/14, de 17 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Angela Maria Pereira de Oliveira, matrícula 7867, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário I, a contar de 17 de novembro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 09 de dezembro de 2014.

EDVALDO BAIÃO ALBINO

(Vadinho Baião)

Prefeito de Ubá

### **PORTARIA Nº 11.853, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014**

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições, atendendo a recomendação da Secretaria Municipal de Educação e com fundamento no art. 300 da Lei Complementar 014/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá, e de acordo com Processo Seletivo Simplificado de que trata o edital nº. 04/2012,



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO I - Nº 170 – Quarta-feira, 10 de dezembro de 2014**

Resolve:

Prorrogar até 19 de dezembro de 2014 a designação temporária para a função pública de Professor A, de Leidiane Cristina Coelho, de que trata a Portaria 11.736, de 1º de outubro de 2014, em exercício junto à E.M. Deputado Filipe Balbi, Educação Infantil.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 09 de dezembro de 2014.

EDVALDO BAIÃO ALBINO  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá

## **PORTARIA Nº. 11.854, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014**

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, X, c/c Art. 128, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Ubá e tendo em vista o disposto no Art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil e no Art. 21, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, e observada a ordem de classificação, a candidata abaixo nominada, habilitada em concurso público realizado pelo Município de Ubá, nos termos do Edital nº 001/2011, homologado pela Portaria nº 9.994, de 08 de maio de 2012, com prazo de validade prorrogado pelo Decreto Municipal nº 5.542, de 07 de maio de 2014, em estágio probatório, condicionada a posse à apresentação dos documentos exigidos no aludido edital e nas demais normas legais aplicáveis:

NOME DA CANDIDATA	CARGO	CLASSIF.
ALINE HELENA DE OLIVEIRA	TNS-I – Assistente Social	22

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 09 de dezembro de 2014

EDVALDO BAIÃO ALBINO  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá

## **DESPACHOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

Despachos dos Secretários Municipais em requerimentos de servidores públicos e outros cidadãos, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto nº. 4.845, de 02 de janeiro de 2009, do Senhor Prefeito, para ciência dos interessados e fins do disposto no art. 176 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá:



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO I - Nº 170 – Quarta-feira, 10 de dezembro de 2014**

## **Do Secretário Municipal de Administração:**

PRO-14720/14, de 03/11/2014. Interessada: Flávia Fernandes Machado Teixeira Pinto, Professor Ensino Fundamental (função pública), matrícula 8947. Assunto: recurso contra decisão que indeferiu requerimento de licença nojo em virtude do falecimento de avó de cônjuge. Recurso conhecido e não provido, acolhendo entendimento da Procuradoria Geral em parecer jurídico juntado aos autos.

## **DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Chamada Pública 020/2014 – Dispensa 060/2014 – Chamamento Público destinado a selecionar propostas apresentadas por pessoas jurídicas, para a permissão de uso de bem público, objetivando exploração comercial de 01(um) “barzinho”, para a venda de bebidas e petiscos, no evento **AQUARELA NA PRAÇA**, em virtude do show da Banda UMMAGUMMA, no dia 20 de dezembro de 2014, na Praça Guido Marlière, conforme especificações contidas no edital. A entrega da documentação e proposta para o presente chamamento, será dia 17/12/2014, até às 17 horas, na Seção de Licitação de Prefeitura, situada na Praça São Januário, 238 – Centro.

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

#### Processo Administrativo PRC. 01367/14 – Inexigibilidade de Licitação 049/14

Prefeitura Municipal de Ubá/ Secretaria Municipal de Finanças

Contratado: IBRAP-INST. BRAS. DE ADM. PUBLICA S/C LTDA

Objeto: TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO MINISTRADO PELA IBRAP PARA OS SERVIDORES DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO.

Valor Total: R\$ 2.436,00 (dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais)

Prazo do contrato: Imediato

Dotação: 020304 0412313012.056 339039 – Ficha 231

Inexigibilidade: “Caput” do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Data: 02 de dezembro de 2014.

#### Processo Administrativo PRC. 01369/14 – Inexigibilidade de Licitação 050/14

Prefeitura Municipal de Ubá/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Contratado: FEDERAÇÃO MINEIRA DE KARATE

Objeto: TAXA DE PARTICIPAÇÃO (INSCRIÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM) DE ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DA COPA BH DE KARATE 2014.

Valor Total: R\$ 4.774,00 (quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais)

Prazo do contrato: Imediato

Dotação: 020902 0824413092.142 339039 – Ficha 2022

Inexigibilidade: “Caput” do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Data: 02 de dezembro de 2014.

#### Processo Administrativo PRC. 01385/14 – Inexigibilidade de Licitação 051/14

Prefeitura Municipal de Ubá/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Contratado: FEDERAÇÃO MINEIRA DE KARATE

Objeto: APLICAÇÃO DE EXAME DE GRADUAÇÃO PARA MUDANÇA DE FAIXA ATE A ROXA NA MODALIDADE KARATE, PARA ATENDER O PROJETO SOCIAL KARATE CIDADAO.



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO I - Nº 170 – Quarta-feira, 10 de dezembro de 2014**

Valor Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Prazo do contrato: Imediato

Dotação: 020902 0824413092.142 339039 – Ficha 2022

Inexigibilidade: “Caput” do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Data : 05 de dezembro de 2014.

## **PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**

### **CONSELHO DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE UBÁ**

**Ata da 114ª (centésima décima quarta) reunião ordinária** do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Ubá. Aos 13 (treze) dias, do mês de maio, do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), na sede da Prefeitura de Ubá, em primeira convocação, feita por e-mail, compareceram os seguintes conselheiros e participantes: Francisco Marino de Azevedo, Nilza da Silva Moraes, Vera Lúcia Andrade Motta Mendes e Silveira, Luiz Paulo Martins Lanna, Kléber kasakevicius Marin, Nair Pascoal Gomes, Leonardo Nascimento de Oliveira, Emiliana Benini Starling Vieira e Cássius Magno da Silva Lopes. Participou como convidado o Prefeito de Ubá, senhor Vadinho Baião. Houve quórum de acordo com o regimento do Conselho e o presidente iniciou a reunião com a apresentação da seguinte pauta do dia: item 01 – Aprovação da Ata da reunião anterior; 02- Permuta do Palace Hotel - 03 - Revitalização dos pontos de ônibus; 04 – Registrar outros assuntos. 01 – O presidente deu boas vindas a todos e solicitou a secretária a leitura da ata da reunião anterior e a mesma foi aprovada. 02 - O presidente e membro da equipe técnica anunciou a presença do Prefeito e este relatou o resultado da votação da Câmara, sobre o projeto de permuta do Palace Hotel com o prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Educação. Expôs que fora derrotado pois, a maioria entendeu que o Hotel necessita de reformas de alto custo, o que viria a onerar em quantias altas, os cofres públicos. O Conselho discutiu essa onerosidade, posto que, o interesse público estaria prevalecendo, uma vez que o prédio onde funciona o Palace Hotel é amplo e comportaria vários setores que usam imóveis locados e que, estes, sim, oneram os cofres públicos. Os conselheiros ficaram inconformados com o posicionamento contrário da Câmara, posto que o ato de permuta se encaixa perfeitamente no interesse da coletividade, bem como o município suporta os gastos necessários para a reforma. 03- O conselheiro Paulo falou dos andamentos da revitalização dos pontos de ônibus, bem como levantou a questão de se encontrar um espaço para alocar o evento da terceira idade, que ora acontece na Praça da Estação; este espaço usado precisa ser desocupado para obra de conservação e, posteriormente, será ocupado pelo teatro Chiquinha Dias Paes. Nair e Cássius falaram sobre a confecção dos folders informativos da cidade, já mencionados em reuniões anteriores, e que os orçamentos e modelos apresentados não estavam em conformidade com o que se pretende. O conselheiro Paulo falou que estão disponíveis cerca de mil cartões postais para serem distribuídos nos locais de maior acessibilidade pública na cidade. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Vera Lúcia Andrade Motta Mendes e Silveira que a redigiu e lavrou, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e convidados da reunião. Francisco Marino Azevedo - presidente e membro da equipe técnica; Nilza da Silva Moraes - vice-presidente; Vera Lúcia Andrade Motta Mendes e Silveira – secretária; Cássius Magno da Silva Lopes – conselheiro e membro da equipe técnica; Nair Pascoal Gomes – conselheira; Kléber Kasakevícius Marins – conselheiro; Luiz Paulo Martins Lanna – conselheiro; Leonardo Nascimento de Oliveira –suplente.

**Ata da 115ª (centésima décima quinta) reunião ordinária** do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Ubá. Aos 10 (dez) dias, do mês de junho, do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 16:30



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO I - Nº 170 – Quarta-feira, 10 de dezembro de 2014**

(dezesseis horas e trinta minutos), na sede da Prefeitura de Ubá, em primeira convocação, feita por e-mail, compareceram os seguintes conselheiros e participantes: Francisco Marino de Azevedo, Nilza da Silva Moraes, Vera Lúcia Andrade Motta Mendes e Silveira, Luiz Paulo Martins Lanna, Kléber kasakevicius Marin, Nair Pascoal Gomes, Clarice Coelho, Emiliania Benini Starling Vieira, Gláucia Campos Ribeiro e Cássius Magno da Silva Lopes. Participaram como convidados o historiador André Vieira Colombo e a advogada e consultora em patrimônio cultural Sra. Marilene Antonieta de Oliveira. Houve quórum de acordo com o regimento do Conselho e o presidente iniciou a reunião com a apresentação da seguinte pauta do dia: item 1 – Aprovação da Ata da reunião anterior; 02 - Realização de orientação técnica ao Conselho Municipal pelos membros da equipe técnica; 03 – Avaliação de novos bens culturais a serem protegidos; 04 – Registrar outros assuntos. 01 – O presidente deu as boas vindas a todos e solicitou a secretária a leitura da ata da reunião anterior e a mesma foi aprovada. 02 - O presidente e membro da equipe técnica explicou que o objetivo da reunião é realizar uma orientação dos conselheiros sobre a municipalização da proteção do patrimônio cultural. Com base nos trabalhos desenvolvidos no ano de 2013, o conselheiro constatou a necessidade de melhor capacitação dos conselheiros e convidou aos mesmos para participarem de um curso na cidade de Juiz de Fora, no dia 11 de julho de 2014. Entre as ações que precisam ser adequadas foi apontada pelo conselheiro Cássius Magno da Silva Lopes a necessidade de padronização das atas do conselho ao modelo exigido na deliberação do CONEP. Foi apontada pelo presidente Marino ao historiador e membro da equipe técnica, a necessidade de implementar vistorias, em bens culturais protegidos para definição de ações de preservação e investimentos pelo município; O presidente passou a palavra ao historiador, André Colombo que fez uma análise dos trabalhos do município na proteção do patrimônio cultural destacando a necessidade de adequações a alguns procedimentos, pois o conselho municipal de Ubá é um dos mais antigos tendo sido criado em 1996 (mil novecentos e noventa e seis), bem no início do processo da constituição da política estadual de municipalização da proteção do patrimônio cultural. O historiador deu o exemplo do trabalho do IPAC – Inventário do Acervo Cultural que não tem sido realizado pelo município há vários anos e sugeriu que a equipe técnica consulte-se, ao IEPHA sobre possibilidade de elaborar um novo plano de inventário que seja exequível para a retomada do inventário de proteção. O historiador reafirmou que tem orientado a equipe técnica municipal sobre o funcionamento correto do FUMPAC, e verificou que houve a readequação orçamentária conforme orientação à contabilidade, assim como a adequação da nomenclatura da Conta Bancária específica. Relembrou que é necessário empenhar e pagar apenas as despesas com conservação de bens protegidos (tombados, registrados e inventariados) com essa conta e, respeitar, permanentemente, o Plano de Aplicação de Recursos aprovado no Conselho Municipal de Patrimônio. Caso surja despesa com outro bem, não prevista no Plano de Aplicação, submeter previamente à aprovação do Conselho; Registrou que quanto aos trabalhos de Educação Patrimonial do município, teve um bom trabalho executado em 2013 (dois mil e treze) e já foi repassado à Secretaria de Educação, para a senhora Débora Barros Pinto sobre a necessidade de executar novamente em 2014. Item 2 - Avaliação de novos bens culturais a serem protegidos: o presidente colocou em pauta para avaliação a proteção do imóvel conhecido como Palace Hotel, através de Tombamento Municipal e do Grupo de Congado, Sociedade Ubaense de Congado Nossa Senhora do Rosário de Ubá através de registro, fundamentou a propositura do registro do grupo de congado como patrimônio imaterial de Ubá, lendo a seguinte correspondência dele mesmo para este Conselho, datada de 09 de junho. Ilustríssimos Senhores Conselheiros, É sabido que o Grupo de Congado de Nossa Senhora do Rosário de Ubá é uma das mais antigas manifestações da cultura popular do município de Ubá. Também é público e notório que, pela sua riqueza cultural e como portador de importantes referências da tradição, sobretudo da religiosidade mineira de origem e influências afrodescendentes, é passível de proteção e valorização pelas políticas públicas de preservação do patrimônio cultural. O Grupo de Congado de Nossa Senhora do Rosário de Ubá se insere numa matriz cultural brasileira de ricas influências englobadas em um sincretismo revelador. A religiosidade do catolicismo popular santorial se une na marcante referência e presença de elementos da cultura e da mitologia africana e universal. Como manifestação cultural imaterial, dinâmica por natureza, apresenta também referências da identidade local e regional. Evidente também sua característica meritória do ponto de vista da antropologia social, assim como relevante espaço de solidariedades e sociabilidades, em prol de uma resistência cultural, frente a



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO I - Nº 170 – Quarta-feira, 10 de dezembro de 2014**

processos homogeneizadores como a globalização cultural, vivenciada no século XXI. Aqui, em nossa terra, a exemplo de muitas comunidades do País, sobretudo naquelas que vivenciaram uma experiência colonizatória embasada no trabalho escravo, a convivência de homens e mulheres, de diferentes matrizes culturais, sobretudo no âmbito das irmandades religiosas implicou na construção de uma linguagem comum, cujo eixo estruturador foi a cultura da sociedade dominante baseada na organização religiosa católica e na cultura barroca, que com readaptações e inserção de componentes culturais próprios da sociedade dominada forjou a criação de uma linguagem. Essa linguagem que é social, cultural, artística, histórica e estética se expressa no vestuário, na gestualização dramática, nas imagens carregadas como esculturas ou estandartes, na rememoração das lutas, dos sofrimentos e das conquistas sociais e políticas pela liberdade, a influencia da música colonial e das referencias melódicas e instrumentos musicais da cultura africana, enfim um sistema complexo e rico de referencias culturais vivas, de um importante grupo da sociedade brasileira que, como prevê a Constituição Brasileira, podem e devem ser preservadas e protegidas. Isto posto venho propor a realização e formalização do Processo de Registro do Grupo de Congado de Nossa Senhora do Rosário de Ubá como Patrimônio Imaterial. Espera-se que este conselho acate esta proposta para a qual me disponho a colaborar como integrante da equipe técnica municipal do Patrimônio Cultural da Prefeitura Municipal de Ubá; Respeitosamente; Francisco Marino de Azevedo, Conselheiro Municipal do Patrimônio Cultural de Ubá. Foram colocados separadamente em votação os dois processos e ambos foram aprovados por unanimidade pelos conselheiros presentes, ficando sob proteção provisória. Foi nomeado o conselheiro, historiador e membro da equipe técnica Cássius Magno da Silva Lopes, como relator do processo de registro e do dossiê de tombamento, em razão da qualificação técnica do conselheiro e também pela função que exerce dentro da secretaria de cultura. O conselheiro Cássius comunicou o recebimento do ofício com login e senha do sistema de acesso às fichas de análise dos trabalhos do ano anterior a serem recebidas entre os dias 13 (treze) e 20 (vinte) de junho e disse que estava preparando e acompanhando os trabalhos de 2014 (dois mil e quatorze). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Vera Lúcia Andrade Mota Mendes e Silveira que a redigiu e lavrou, pelo presidente que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e convidados da reunião. Francisco Marino de Azevedo – Presidente e membro da Equipe Técnica; Vera Lúcia Andrade Motta Mendes e Silveira – Secretária; Cássius Magno da Silva Lopes – Conselheiro e membro da Equipe Técnica; Luiz Paulo Martins Lanna – Conselheiro; Kléber kasakevicius Marin – Conselheiro; Nair Pascoal Gomes – Conselheira; Clarice Coelho – Conselheira; Emiliana Benini Starling Vieira – Conselheira; Gláucia Campos Ribeiro – suplente; André Vieira Colombo - historiador e consultor convidado; Marilene Antonieta de Oliveira - advogada e consultora convidada.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO I - Nº 170 – Quarta-feira, 10 de dezembro de 2014

## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE UBÁ

### EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL PESSOA JURÍDICA EXERCÍCIO DE 2015

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, que dispõe sobre a arrecadação da Contribuição Sindical Rural - CSR, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm **NOTIFICAR** e **CONVOCAR** os produtores rurais, pessoas jurídicas, que possuem imóvel rural, com ou sem empregados e/ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como “Empresários” ou “Empregadores Rurais”, nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c” do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural, referente ao exercício de 2015, devida por força do Decreto-lei 1.166/71 e dos artigos 578 e seguintes da CLT. O recolhimento da CSR deverá ocorrer, **impreterivelmente, até o dia 31 de janeiro de 2015**, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta do recolhimento da Contribuição Sindical Rural – CSR, até a data do vencimento (**31 de janeiro de 2015**), constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, remetidas, por via postal, para os endereços indicados nas respectivas Declarações, com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e o 7º Termo Aditivo do Convênio celebrado entre a CNA e a SRFB. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento da Guia de Recolhimento pela via postal, o contribuinte deverá solicitar a emissão da 2ª via, diretamente, à Federação da Agricultura do Estado onde tem domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retirada, diretamente, pela *internet*, no site da CNA: [www.canaldoprodutor.com.br](http://www.canaldoprodutor.com.br). Eventual impugnação administrativa contra o lançamento e cobrança da Contribuição Sindical Rural – CSR deverá ser encaminhada, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da guia, para a sede da **CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-021** ou da Federação da Agricultura do seu Estado, podendo ainda, ser enviada via *internet* no site da CNA: [cna@cna.org.br](mailto:cna@cna.org.br). O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil–CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Kátia Regina de Abreu**  
Presidente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá

Órgão gestor: Secretaria de Governo

Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG

Telefone (32) 3301-6134 - [diariooficial@uba.mg.gov.br](mailto:diariooficial@uba.mg.gov.br)

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: PRODEMGE”.